

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE CASTRO DAIRE**

NÚMERO CINCO BARRA DOIS MIL E VINTE E TRÊS

-----Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Castro Daire e Auditório da Assembleia Municipal, reuniu a Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto no número 1, do artigo 27.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Eram nove horas e trinta minutos quando, pela Senhora Presidente da Mesa, foi iniciada a sessão, com o seguinte:-----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

-----Período de Intervenção do público de harmonia com o n.º1, do artigo 49.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro;-----

-----Leitura e apreciação do expediente; -----

-----Assuntos gerais de interesse autárquico nos termos do disposto no artigo 52.º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

-----Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Professor João Manuel Rodrigues de Oliveira.-----

----- ORDEM DO DIA -----

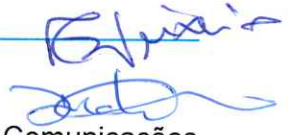
Ponto Um– Apreciação, nos termos da alínea c), do número dois, artigo 25.º, do Anexo I, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, da informação escrita do Presidente da Câmara Municipal, relativamente à atividade do município, bem como a sua situação financeira. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

Ponto Dois – Apreciação e votação da ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal de seis de setembro de dois mil e vinte e três.-----

Posto este ponto à votação, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-lo.-----

Ponto Três – Análise, discussão e votação, nos termos da alínea b), do número um do artigo 25.º da Lei número 75/2013, doze de setembro, conjugado com o disposto no artigo 106.º do número três da



alínea b) da Lei número 5/2004, de dez de fevereiro na sua atual redação – Lei das Comunicações Eletrónicas – Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP), no valor de zero vírgula vinte e cinco para o ano de dois mil e vinte e quatro. -----

Posto este ponto à votação, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-lo.----

Ponto Quatro – Análise, discussão e votação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a que se referem as alíneas a) e c), do número um, do artigo 112.º, do Decreto-Lei número 287/2003, de doze de setembro na sua atual redação e da alínea d), do número um, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de doze de setembro, a aplicar no ano de dois mil e vinte e quatro, proposto pela Câmara Municipal, no seguinte valor: Prédios Urbanos – zero vírgula três por cento (0,3%). -----

Posto este ponto à votação, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-lo.----

Ponto Cinco – Análise, discussão e votação, nos termos do artigo 112.º- A, número 1 do CIMI (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis) da fixação da redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis. -----

Posto este ponto à votação, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprová-lo. -----

Ponto Seis – Análise, discussão e votação nos termos do artigo 26.º, da Lei número 73/2013, de três de setembro – Regime Financeiro da Autarquias Locais, conjugado com a alínea c) do número um, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei número 25/2013, de doze de setembro, da fixação em três por cento (3%) da variável da IRS, para o ano dois mil e vinte e quatro, aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada a treze de outubro de dois mil e vinte e três. -----

Posto este ponto à votação, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprová-lo. -----

Ponto Sete - Análise, discussão e aprovação do projeto de alteração do Loteamento e Regulamento do Parque Industrial da Ouvida, para cumprimento da alínea g) do artigo 25.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de doze de setembro, na sua atual redação. -----

Posto este ponto à votação, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-lo.----

Ponto Oito - Alteração orçamental modificativa – Revisão número três, para efeitos da alínea a) do número um do artigo 25.º do Anexo I da Lei número 75/2013 de doze de setembro.-----

Posto este ponto à votação, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-lo.----

Ponto Nove – Análise, Discussão e Aprovação de Informação referente a execuções fiscais e Minuta de Protocolo a estabelecer com a Autoridade Tributária e Aduaneira (TA), em cumprimento do

Handwritten signature

disposto na alínea c), número um do artigo vigésimo quinto do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação. -----

Posto este ponto à votação, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-lo.----

Ponto Dez - Análise, discussão e votação da proposta de Mapa de pessoal para o exercício de dois mil e vinte e quatro, em cumprimento do disposto na alínea o), do número um, do artigo vigésimo quinto, do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação e alínea a), do n.º2, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º209/2009, de 03 de setembro na sua atual redação. -----

Posto este ponto à votação, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprová-lo. -----

Ponto Onze - Análise, discussão e votação da Proposta de Orçamento Municipal, do Plano Orçamental Plurianual e Grandes Opções do Plano (GOP) – (Plano Plurianual de Investimento (PPI) e Atividades Mais Relevantes (AMR)), para o período de 2024/2028, nos termos do artigo 46.º, da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro na sua atual redação, elaboradas nos termos previstos no número quarenta e seis, do ponto onze da NCP26 do SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º192/2015, de 11 de setembro na sua atual redação, para apreciação e aprovação nos termos previstos no artigo 25.º do n.º 1, alínea a) do Anexo à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro. -----

Posto este ponto à votação, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprová-lo. -----

Ponto Doze - Análise, Discussão e Aprovação da Minuta de Acordo de Financiamento entre a CIM Viseu Dão Lafões e o Município de Castro Daire, no âmbito das atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências relacionadas com a prestação do serviço público de transporte de passageiros, para o Ano de 2024 nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Posto este ponto à votação, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-lo.----

Ponto Treze - Análise, Discussão e Aprovação da Adenda à Minuta de Acordo de Financiamento entre a CIM Viseu Dão Lafões e o Município de Castro Daire, no âmbito das atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências relacionadas com a prestação do serviço público de transporte de passageiros, no âmbito do Concurso Público, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Posto este ponto à votação, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-lo.----

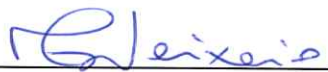
Ponto Catorze - Análise, Discussão e Aprovação das Normas de Controlo Interno do Município de Castro Daire. -----

Posto este ponto à votação, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade e, aprová-lo.--

APROVAÇÃO EM MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Eng.ª Maria Eulália da Silva Teixeira, deu por encerrada a sessão, eram treze horas, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Senhora Presidente e por mim, Dora Maria Marques Loureiro, Técnica Superior, para o efeito designada, que a secretariei e redigi. -----

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,



-Maria Eulália da Silva Teixeira-

A SECRETÁRIA,



-Dora Maria Marques Loureiro-